PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EDINALDO FRANCISCO DA SILVA LIRA E EVANILZA DA SILVA LIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Jaburá, nº 355, entre as Ruas Maringá e Niterói, Bairro Área Verde, Zona Leste (a 54,10 metros da Rua Maringá). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Jaburá, medindo 30,10 metros; ao Norte, com Maria Luciene Patrocinio de Sousa, medindo 61,08 metros; a Leste, com Rua Garupá, medindo 30,69 metros; e ao Sul, com Maria Albanir Azevedo Rego, medindo 61,64 metros, com uma área total de 1.864,93m²"***, em favor de EDINALDO FRANCISCO DA SILVA LIRA e EVANILZA DA SILVA LIRA, Análise de Projeto n° 0250/2024 -1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.27 17:09:54 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a EDINALDO FRANCISCO DA SILVA LIRA e EVANILZA DA SILVA LIRA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por EDINALDO FRANCISCO DA SILVA LIRA, CPF nº 206.238.522-68 e EVANILZA DA SILVA LIRA, CPF nº 338.473.982-53, mediante Análise de Projeto nº 0250/2024 - 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Jaburá, nº 355, entre as Ruas Maringá e Niterói, Bairro Área Verde, Zona Leste (a 54,10 metros da Rua Maringá). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Jaburá, medindo 30,10 metros; ao Norte, com Maria Luciene Patrocinio de Sousa, medindo 61,08 metros; a Leste, com Rua Garupá, medindo 30,69 metros; e ao Sul, com Maria Albanir Azevedo Rego, medindo 61,64 metros, com uma área total de 1.864,93m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a EDINALDO FRANCISCO DA SILVA LIRA e EVANILZA DA SILVA LIRA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 27 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.27 17:10:21 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém